TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 010/2021- SMT, QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT E A EMPRESA VIA CLEAN COMERCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONTÊINER, PALLETS E DEMAIS PRODUTOS PLASTICOS EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE SANTARÉM** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.182.233/0011-48, com sede na Av. Sérgio Henn, Nº 635– Aeroporto Velho, neste ato representado por seu titular o Senhor **PAULO JESUS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 246.0059 SSP/PA, CPF/MF nº 388.182.132-53, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro, a empresa **VIA CLEAN COMERCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONTÊINER, PALLETS E DEMAIS PRODUTOS PLASTICOS EIRELI,** com endereço na Rua do Carreiro de Pedra, 84, Jardim Caravelas, Fone: (11) 4411-1739, e-mail: viaclean.licitacao@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 37.882.301/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Fábio Aparecido Pereira Franco**,** brasileiro, portador do RG n° 47.965.167-X e CPF (MF) n° 414.222.488-36, residente e domiciliado em Itibaia-SP, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente **APOSTILAMENTO.**

1- OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Apostilamento a correção do nome da empresa **VIA CLEAN COMERCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONTÊINER, PALLETS E DEMAIS PRODUTOS PLASTICOS EIRELI,** escrito incorretamente no Contrato de nº 010/2021-SMT, firmado entre esta e o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO**, ficando assim estabelecido:

1.1.1. **DA ADEQUAÇÃO DA REDAÇÃO:**
No CONTRATO 010/2021-SMT onde se lê: "**VIA CLEAN COMERCIO DE INALIZAÇÃO VIÁRIA, CONTÊINER, PALLETS E DEMAIS PRODUTOS PLASTICOS EIRELI",** leia-se: "**VIA CLEAN COMERCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONTÊINER, PALLETS E DEMAIS PRODUTOS PLASTICOS EIRELI".**

2 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. Este Apostilamento encontra amparo na Lei nº 8.666/1993.

3 – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidos e ratificados, em seu inteiro teor, todos os demais itens, Cláusulas e condições de Contrato e da ARP – Ata de Registro de Preço originários, não modificadas por este Apostilamento.

4 – DA ASSINATURA

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no contrato originário, em 02 (duas) vias de igual teor, caracterizando o ciente de todas as adequações constantes nesse apostilamento.

Santarém PA, 04 de outubro de 2021.

PAULO JESUS DA SILVA:38818213253
Assinado de forma digital por PAULO JESUS DA SILVA:38818213253
Dados: 2021.10.06 15:01:28 -03'00'

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito
Dec. 009/2021-GAP/PMS
CONTRATANTE

FABIO APARECIDO PEREIRA FRANCO:41422248836
Assinado de forma digital por FABIO APARECIDO PEREIRA FRANCO:41422248836
Dados: 2021.10.06 07:23:20 -03'00'

VIA CLEAN COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONTÊINER, PALLETS E DEMAIS PRODUTOS PLÁSTICOS EIRELI
CNPJ/MF 37.882.301/0001-04
Fábio Aparecido Pereira Franco
CPF/MF 414.222.488-36
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
NOME:
CPF:
CI:

TESTEMUNHAS:
NOME:
CPF:
CI: